

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAMPO MOURÃO
1ª VARA CÍVEL DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI
Avenida José Custódio de Oliveira, 2065 - Centro - Campo Mourão/PR - CEP: 87.300-020

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos: 0008555-83.2015.8.16.0058 DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA.
Exequente: ANTONIO CARLOS GOMES PEREIRA; BEATRIZ IORA PEREIRA.
Executado: ARCA COMERCIO E LOCACAO DE IMOVEIS LTDA EPP; JOSE ROBERTO DOS SANTOS AREAS.

1ª PRAÇA: 17 DE NOBEMBRO DE 2026, com fechamento a partir das 15:00 horas, eletrônico pelo portal: www.kleiloes.com.br, pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.

2ª PRAÇA: 01 DE DEZEMBRO DE 2026, com fechamento a partir das 15:00 horas, eletrônico pelo portal: www.kleiloes.com.br, não sendo aceito preço vil, inferior a 60% (sessenta por cento) da avaliação.

Local: A realizar-se exclusivamente na modalidade eletrônico pelo portal: www.kleiloes.com.br pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. **Werno Klöckner Júnior**, matriculado na JUCEPAR nº 660, estabelecido à Av. Carlos Gomes, 226, zona 05, Maringá-PR., telefone (44) 3026-8008.

Autos Apenso: 0000221-60.2015.8.16.0058.

BEM: Imóvel: Lote de terras sob nº 36/1 (trinta e seis/um), com a área de 2.128,34m², situado na GLEBA PATRIMÔNIO MARINGÁ, desta cidade, dentro das divisas, metragens e confrontações seguintes: Divide-se: "Principiando na margem direita do Córrego Nazareth, segue confrontando com o lote 36 (rem.) no rumo SO 88°12'NE numa distância de 106,93 metros; com a Rua das Petúncias no rumo NO 01°48'SE numa distância de 20,00 metros; com o lote 36/2 no rumo NE 88°12'SO numa distância de 105,87 metros, até a margem direita do Córrego Nazareth; finalmente segue pela referida margem no sentido montante, até o ponto de partida. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro". Matrícula nº 23.032 do 3º Cartório de Registro de Imóveis de Maringá/PR. (Observação do Oficial de Justiça na data de 15/05/2025 (seq. 435.2): Sem edificações, localizado na Rua Max Richard Curt Philipp, 217, Jardim Lucianópolis, Maringá/PR. Informações do terreno: Com declive nos fundos, com asfalto, iluminação pública, rede de energia elétrica, guias e sarjeta, rede de esgoto e sinalização).

DEPÓSITO: Em mãos do(a) Executado (seq. 382).

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 957.753,00 (novecentos e cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta e três reais), em 15/05/2025 (seq. 435.2). Atualizado pelo índice do TJPR em outubro/2026 no valor de **R\$ 991.181,67** (novecentos e noventa e um mil, cento e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos).

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 25.838,92 (vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos), em 18/02/2022 (seq. 316.36).

ÔNUS: Constante na Matrícula nº 23.032 na data de 13/10/2026: **a) Notificação:** Notificação do Município de Maringá para atender o contido no §2º, da lei 10.257/001 e Lei municipal nº 632/2006 (Av.1); **b) Premonitória:** autos nº 0007526-24.2015.8.16.0017 de Ação de Execução da 5ª Vara Cível de Maringá, Exequente: Banco Bradesco S/A (Av.2); **c) Penhora:** autos nº 13423-57.2020.8.16.0017 de Ação de Execução de Título Extrajudicial da 3ª Vara Cível de Maringá (R.3).

Constante na Certidão do Distribuidor em 01/10/2026 (seq. 491.1 e 491.2): a) Penhora dos presentes autos.

Podendo existir ônus diversos não informados no processo ou com registro posterior às datas da expedição de Matrícula e Certidão do Distribuidor.

OBS: Custas, carta de arrematação e/ou mandado de entrega, serão de responsabilidade do arrematante.

CUSTAS E COMISSÃO DO LEILOEIRO: 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, a cargo do arrematante; em 2% (dois por cento) do valor da adjudicação, a cargo do interessado; e, em 2% (dois por cento) do valor do acordo ou do pagamento, caso ocorra no prazo de 30 (trinta) dias antes da data da arrematação.

OBSERVAÇÃO: O preço da arrematação deverá ser pago imediatamente pelo arrematante, podendo, entretanto, fazê-lo no prazo de 15 (quinze) dias, mediante caução. Se houver interesse na aquisição em prestações, o interessado poderá apresentar proposta escrita, ofertando pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) à vista, sendo que o pagamento do restante deverá ser garantido por caução real no valor do bem.

Se o exequente arrematar os bens, não estará obrigado a exibir o preço, até o limite de seu crédito. Porém, a diferença será depositada no prazo de 03 (três) dias.

INTIMAÇÃO: E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância, especialmente o(s) devedor(es) ARCA COMERCIO E LOCACAO DE IMOVEIS LTDA EPP, JOSE ROBERTO DOS SANTOS AREAS, e cônjuge se casado for, bem como os terceiros interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ, BANCO BRADESCO S/A e demais terceiros eventualmente interessados, caso não sejam encontrados para intimação pessoal da data de praça ou leilão, que antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do CPC, pagando principal e acessórios. Ficam, ainda, CIENTES de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no art. 903, § 1º, do CPC será de 10 (dez) dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º, CPC).

OBSERVAÇÃO: Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas, por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização.

Campo Mourão, datado eletronicamente.

Eu, (Dejair Palma - Escrivão), que digitei por ordem judicial.

(Assinatura Digital)
PAULO EDUARDO MARQUES PEQUITO
JUIZ DE DIREITO

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita (EXCLUSIVAMENTE) através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".

